



Regulamentação da Utilização da Afiliação Institucional da ESS-P.Porto

Considerando:

- a. Que é fundamental comunicar de forma clara, uniforme e inequívoca a identidade institucional da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto (ESS|P.PORTO) pela sua comunidade (docentes, não-docentes, estudantes e bolsseiros), nomeadamente no trabalho científico que é produzido, entendendo-se por trabalho científico os artigos e outras obras científicas escritas, as comunicações em congressos, o registo de patentes, as candidaturas a programas de financiamento e outras atividades de carácter científico.
- b. A necessidade de uma designação de afiliação que congregue toda a obra publicada por parte dos autores da comunidade ESS|P.Porto, facilitando a recolha de informação, sobretudo para a elaboração de estudos e de *rankings* institucionais.
- c. Que desde 29 de Junho de 2012 foi emitido um despacho do Instituto Politécnico do Porto (Despacho IPP/P-047/2012) a regulamentar a afiliação de artigos e demais obra científica do P.Porto, não tendo ficado regulamentada a designação a utilizar pelas unidades orgânicas.

Determino que:

1. Na afiliação dos autores no trabalho científico que é produzido, sejam incorporados pelo menos os seguintes elementos, separados por vírgulas:
 - a. Escola
 - b. Instituto
 - c. Cidade: Porto
 - d. País: Portugal
2. A Escola deverá ser designada da seguinte forma:
 - a. **Escola Superior de Saúde** quando se optar pela identidade institucional em língua portuguesa
 - b. **School of Health** quando se optar pela identidade institucional em língua estrangeira

3. O Instituto deverá ser designado da seguinte forma:
 - a. **Instituto Politécnico do Porto, Politécnico do Porto** ou **P.Porto** quando se optar pela identidade institucional em língua portuguesa
 - b. **Polytechnic Institute of Porto, Polytechnic of Porto** ou **P.Porto** quando se optar pela identidade institucional em língua estrangeira
4. O uso de uma destas designações não é impeditivo de os autores acrescentarem também, na afiliação, o nome de outras estruturas que entendam oportunas, como por exemplo Centros, Laboratórios e Grupos de Investigação e/ou Áreas Técnico-Científicas.
5. Preferencialmente se deverá utilizar a identidade institucional em língua portuguesa.
6. Para efeitos da avaliação do desempenho docente e da possível concessão de apoios financeiros da ESS|P.Porto aos docentes para investigação, será tido em consideração a inclusão da afiliação da ESS|P.Porto no trabalho científico que é produzido e esta ser corretamente identificada.

Escola Superior de Saúde, 12 de abril de 2018

A PRESIDENTE DA ESS
PROF. DOUTORA CRISTINA PRUDÊNCIO
[PROFESSORA COORDENADORA COM AGREGAÇÃO]